PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LIBERDADE, LIBERDADE

EITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
ÃO LEI Nº 124 / 94
TA 21 / 12 / 94
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 124/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMOVEL QUE MENCIONA."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma CONSTRUAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA - ME., empresa com sede em Araporã-Mg., à Rua Gabriel Dias, s/nº, inscrita no CGC/MF. sob nº 42.967.042/0001-46 no Estado sob nº 725.82318800-27 o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Nova Araporã, Bairro Alvorada, QUADRA 22, Lote 14, FRENTE; 12,576 metros com a Rua Edson Luiz Ferreira, DIREITA; 41,093 metros com o Lote 13, ESQUERDA; 44,16 metros com as Quadras 21 e 21-A, FUNDOS; 12,1906 metros com o Lote 01.-Com área de 519,86 ms2, Matrícula nº 9.273, Ficha 01 Livro nº 2 - Registro Geral-Cartório Registro de Imóveis de Tupaciguara-Mg..

Artigo 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de Prédio Comercial, conforme projeto apresentado.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de doze (12) meses a contar da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme projeto apresentado.

Artigo 4º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Artigo 5º - A transferência em definitivo do imóvel descrito no artigo primeiro, à donatária, só se efetivará após a conclusão total da obra prevista no projeto apresentado.

Parágrafo Único - As despesas de matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA-MG., 21 de Dezembro de 1.994.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)